



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 5131/2020		
Ementa AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE. APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.976, DE 11 DEZEMBRO DE 2019, DESTINADO À MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Data da Norma 16/12/2020	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 213/2020 - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



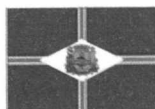
LEI Nº 5.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinado à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.570/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 649.000,00 (seiscentos e quarenta e nove mil reais), destinados à manutenção de diversas Secretarias, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	02	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
	41	04.121.0006.2003.0000	Manutenção da Secretaria		15.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOU		
			RO		
		110	GERAL	000	
02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
	58	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOU		
			RO		
		110	GERAL	000	
	66	04.123.0006.2515.0000	Sentenças Judiciais - Executivo		200.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		F.R.: 0 01 00
		01	TESOU		
			RO		
		110	GERAL	000	
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	80	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos		20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOU		
			RO		
		110	GERAL	000	
	94	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		200.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00
		01	TESOU		
			RO		
		110	GERAL	000	



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
304	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	54.500,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
306	27.812.0003.2064.0000		Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	20.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
329	20.605.0014.2066.0000		Manutenção da Secretaria	3.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
336	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	30.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
337	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	4.000,00	
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
338	26.782.0014.2067.0000		Manutenção do SERM	7.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
313	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	20.000,00	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		
	110	000	GERAL		
315	18.541.0016.2508.0000		Preservação do Meio Ambiente	3.000,00	
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01		TESOU		
			RO		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

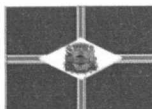
Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

	110	000	GERAL	
02 20 00			SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
361	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	30.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01		TESOU	
			RO	
	450	000	TRÂNSITO- FISCALIZAÇÃO	
02 23 00			SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	
389	24.131.0006.2431.0000		Manutenção da Secretaria	2.500,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01		TESOU	
			RO	
	110	000	GERAL	

Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior, no valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), serão cobertos com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 01 00			SECRETARIA DE GOVERNO	
32	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01		TESOU	Grupo:
			RO	
	100	045	FUSSESP- PADARIA	
33	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-7.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0 01 00
	01		TESOU	Grupo:
			RO	
	110	000	GERAL	
34	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
	01		TESOU	Grupo:
			RO	
	100	017	POLO REG.ESC.BELEZA	
35	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-5.000,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. 0 01 00
	01		TESOU	Grupo:
			RO	
	110	000	GERAL	
36	04.122.0006.2002.0000		Fundo Social de Solidariedade	-2.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



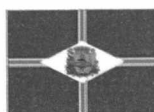
					Grupo:
01		TESOU			
100	045	RO			
		FUSSESP-			
		PADARIA			
37	04.122.0006.2002.0000	Fundo Social de Solidariedade			-8.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			
110	000	GERAL			
552	10.302.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS			-60.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
02 01 00		SECRETARIA DE GOVERNO			
588	10.302.0004.2561.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE			-3.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			
300	046	Aquisição de veículo para saúde			
590	10.302.0004.2558.0000	Construção do Centro de Especialidades			-4.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
622	10.302.0004.2599.0000	Equipamento para a saúde			-50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
02 03 00		SECRETARIA DE FINANÇAS			
53	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria			-60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			
110	000	GERAL			
02 05 00		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
76	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			-200.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. 0 01 00
					Grupo:
01		TESOU			
		RO			



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



110	000	GERAL		
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
124	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-75.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. 0 01 00	
			Grupo:	
	01	TESOU		
		RO		
220	000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
165	12.365.0002.2524.0000	Manutenção Pre Escola	-30.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 0 01 00	
			Grupo:	
	01	TESOU		
		RO		
213	000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo		
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA	
523	23.695.0015.2593.0000	Recapeamento Asfáltico das Vias de Acesso ao Centro Turístico do Município	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
			Grupo:	
	01	TESOU		
		RO		
100	003	Convenio DADE		
607	23.782.0012.2600.0000	Reforma do Terminal Rodoviário Intermunicipal de Ibitinga	-15.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
			Grupo:	
	01	TESOU		
		RO		
100	064	Ref. do Terminal Rod. Intermunicipal		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA	
538	15.452.0007.2560.0000	Movimento Paulista de segurança no Trânsito	-28.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00	
			Grupo:	
	01	TESOU		
		RO		
100	054	Movimento Paulista de segurança		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
536	15.451.0012.2583.0000	Pavimentação Asfáltica - Prolongamento da Avenida Carolina Geretto	-25.000,00	
	4.4.90.51.00	Dal'Acqua OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
			Grupo:	
	01	TESOU		
		RO		
100	061	MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA

586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-17.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00
			Grupo:
	01	TESOU	
		RO	
	100 006	Secretaria de Planejamento	

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2020, na ação do seguinte Programa:

D) Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 46.011.286,00 (quarenta e seis milhões, onze mil, duzentos e oitenta e seis reais), com redução de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



II) Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 929.000,00 (novecentos e vinte e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).

III) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com redução de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

IV) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

V) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 5.345.518,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais), com acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).


VI) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.279.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil reais), com acréscimo de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).


VIII) Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 2.428.000,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), com redução de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

IX) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 976.000,00 (novecentos e setenta e seis mil reais), com acréscimo de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de dezembro de 2020.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

